

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2021

TIRAGEM: 10

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2021

*Dispõe sobre a
decretação de ponto
facultativo nas repartições
públicas municipais e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2021 que recairá em uma terça-feira;

Considerando que os Governos Federal e Estadual procederam com a decretação de Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 de forma que irá inviabilizar qualquer procedimento de comunicação com repartições federal e estadual no aludido dia;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PUNTO FACULTATIVO no expediente das repartições públicas do Poder Executivo do município de Catingueira-PB no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as atividades tidas como essenciais, dentre os quais os atendimentos de urgência da saúde e vigilância sanitária, os de fiscalização e os demais que não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo único – Fica a Secretaria de Educação autorizada a realizar atividades pedagógicas no dia do ponto facultativo pelo ensino à distância com a respectiva possibilidade ou viabilidade do registro de aulas e outras atividades de forma ordinária.

Art. 3º Os Secretários ficarão responsáveis pela preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços, ficando a cargo de cada Secretaria estipular regime de plantão ou de alternância de atendimento.

Parágrafo Único. O Centro de Atendimento do COVID deverá permanecer aberto a população no período previsto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 8 de outubro de 2021.

Suelio Félix de Alencar
Suelio Felix de Alencar

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.0151/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: THIAGO DE SOUZA FREITAS 07808393401

OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento, apoio, alimentação, realizando encaminhamento de pessoas carentes do município de Catingueira-PB, bem a locomoção dos munícipes que estejam em efetivo tratamento de saúde em hospitais, maternidades, ou outras unidades de saúde cujo serviços, ante a complexidade terapêutica seja realizado na capital do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 0015/2021 – 3ª Reunião

PRAZO: 30 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

SUELIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA-PB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.095/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.175.618/0001-05.

OBJETO: 1-Alterar a cláusula terceira do contrato, para acrescentar aproximadamente o percentual de 34,65 % (trinta e quatro virgula sessenta e cinco) por cento, o que corresponde ao valor de R\$ 28.056,48 (vinte e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) passando o contrato o valor de R\$ 109.006,22 (cento e nove mil, seis reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o art. 57, inciso I c/c 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, cláusula terceira do contrato.

DATA ASSINATURA: CATINGUEIRA - PB, 29 de setembro de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal